



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL 002/2023-PPGCF/UFPI

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, do Centro de Ciências da Saúde e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e seleção para o preenchimento de **12 (doze) vagas** em nível de **mestrado** e **12 (doze) vagas** em nível de **doutorado** para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

1 - VAGAS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **12 (doze) vagas** para o Mestrado Acadêmico e **12 (doze) vagas** para Doutorado Acadêmico em Ciências Farmacêuticas para ingresso por meio de matrícula institucional e curricular no primeiro semestre letivo de 2024.

- a) Em nível de mestrado, um total de **5 (cinco) vagas** são destinadas à **Linha de Pesquisa 1** – Produção, Controle de Qualidade e Uso de Fármacos e Medicamentos e **7 (sete) vagas** são destinadas à **Linha de Pesquisa 2** - Farmacologia e Toxicologia de Produtos Naturais e Sintéticos.
- b) Em nível de doutorado, um total de **5 (cinco) vagas** são destinadas à **Linha de Pesquisa 1** – Produção, Controle de Qualidade e Uso de Fármacos e Medicamentos e **7 (sete) vagas** são destinadas à **Linha de Pesquisa 2** - Farmacologia e Toxicologia de Produtos Naturais e Sintéticos.

1.2. Serão reservadas vagas para o **Programa de Capacitação Interna (PCI)** da UFPI, que tem por objetivo destinar vagas nos Programas de Pós-Graduação para a qualificação de servidores docentes e técnicos administrativos efetivos da UFPI, segundo a **Resolução Nº 236/2013 - CEPEX/UFPI** e para **negros, indígenas e pessoas com deficiência**, segundo a **Resolução Nº 098/2021 – CEPEX/UFPI**. Do **total de vagas** disponíveis, serão disponibilizadas **2 (duas) vagas** do mestrado para **PCI**, **2 (duas) vagas** do mestrado para negros e indígenas e **2 (duas) vagas** para pessoas com deficiência. A nível de doutorado serão destinadas **2 (duas) vagas** para **PCI**, **2 (duas) vagas** do mestrado para negros e indígenas e **2 (duas) vagas** para pessoas com deficiência. Estas vagas serão distribuídas por linha de acordo com a escolha prévia do candidato como detalhado abaixo.

Vagas – Mestrado – Total: 12					
Linhas de Pesquisa	Vagas de ampla concorrência	Vagas do PCI	Negros e indígenas	Vagas para deficientes	Total
Linha de Pesquisa 1: Produção, Controle de Qualidade e Uso de Fármacos e Medicamentos	2	1	1	1	5
Linha de Pesquisa 2: Farmacologia e Toxicologia de Produtos Naturais e Sintéticos	4	1	1	1	7



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL 002/2023-PPGCF/UFPI

Vagas – Doutorado – Total: 12					
	Vagas de ampla concorrência	Vagas do PCI	Vagas para deficientes	Negros e indígenas	Total
Linha de Pesquisa 1: Produção, Controle de Qualidade e Uso de Fármacos e Medicamentos	2	1	1	1	5
Linha de Pesquisa 2: Farmacologia e Toxicologia de Produtos Naturais e Sintéticos	4	1	1	1	7

1.3. Os candidatos à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição, conforme edital do processo seletivo, utilizando formulário (**Anexos III e VII ou VIII**) indicando a modalidade de reserva de vagas.

1.4. De acordo com a Resolução N^o. 098/2021 – CEPEX/UFPI (Artigos 12 e 13), os(as) candidatos(as) com deficiência, negros e indígenas que optarem pela política de reserva de vagas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) participante da política de ação afirmativa. Na hipótese de não haver candidatos(as) com deficiência ou cotistas por cor/raça, aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2 - INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) no período de **02 a 16 de outubro de 2023**. Todas as etapas da seleção seguirão o cronograma descrito no **Anexo I** e os resultados serão divulgados no sítio do PPGCF (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgcf>).

2.2. Todas as inscrições serão feitas somente via correio eletrônico oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) usando o seguinte endereço de e-mail: ppgcf@ufpi.edu.br. Dúvidas poderão ser solucionadas pelo telefone (86) 32151160 ou presencialmente de segunda-feira a sexta-feira das 8:30h às 11:30h.

2.3. Estão aptos à inscrição no exame de seleção a que se refere este edital todos os graduados (licenciados ou bacharéis) em Farmácia, Ciências Biológicas, Biomedicina, Odontologia, Enfermagem, Medicina, Nutrição, Biotecnologia, Medicina Veterinária,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL 002/2023-PPGCF/UFPI

Fisioterapia, Psicologia, Educação Física, Química, Engenharia de Alimentos e Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética.

2.4. A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior em Instituição estrangeira estará sujeita a apresentação de documento de revalidação e/ou equivalente fornecido por Instituição de Ensino Superior do Brasil, reconhecida pelo MEC.

2.5. As documentações necessárias deverão ser digitalizadas, organizadas em arquivo com extensão **.pdf** e enviadas para o e-mail oficial do PPGCF (ppgcf@ufpi.edu.br). **Serão aceitas somente as inscrições realizadas no período de 02 a 16 de outubro de 2023 e recebidas até às 18:00h de 16 de outubro de 2023**, com os seguintes documentos abaixo detalhados, nessa ordem, em **forma de arquivo único** com extensão **.pdf** e nomeado como **Arquivo 1 - Nome do Candidato.pdf** para efeito de deferimento da inscrição:

- a) Ficha de inscrição preenchida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA (www.sigaa.ufpi.br);
- b) 01 (uma) foto 3x4 em cores (digitalizada);
- c) Requerimento devidamente preenchido e assinado (**Anexo II**);
- d) Ficha de inscrição do PPGCF devidamente preenchida e assinada (**Anexo III**), inclusive com a escolha de apenas uma única linha de pesquisa e indicação de dois orientadores pertencentes à mesma linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
- e) Declaração de dedicação ao PPGCF devidamente preenchida, assinada e digitalizada (**Anexo IV**);
- f) Cópia digitalizada em cores da carteira de identidade e do CPF para brasileiros. Para estrangeiros residentes no Brasil, é obrigatória a apresentação de cópia digitalizada do Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte juntamente com cópia de comprovante de residência;
- g) *Curriculum vitae* atualizado (modelo CV Lattes), comprovado na exata sequência do Anexo VI deste edital e organizado em forma de arquivo único com extensão **.pdf**. Não serão aceitos outros modelos de currículo.
- h) Formulários do **Anexo VII** ou **Anexo VIII**, quando for o caso, indicando a modalidade de reserva de vagas;
- i) **Para a inscrição do candidato às vagas do Mestrado**, o candidato deve entregar cópia digitalizada em cores frente e verso do Diploma de Graduação, certidão ou declaração de que está, regularmente, matriculado no último semestre do curso de graduação. **Para a inscrição do candidato às vagas do Doutorado**, o candidato deverá entregar histórico escolar de Mestrado e cópia digitalizada em cores do Diploma de Mestrado, ou ata de defesa do mestrado, ou declaração do Coordenador do Programa de Pós-Graduação, atestando que defenderá a dissertação de Mestrado antes do início das atividades do Doutorado. Em caso de aprovação na seleção, para a matrícula no Mestrado e no Doutorado, há a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br*

EDITAL 002/2023-PPGCF/UFPI

exigência de apresentação do diploma de graduação e de mestrado, respectivamente, ou certificado de conclusão do curso de mestrado emitido pelo programa. Na ausência desses documentos, de acordo com a Resolução N° 022/2014 – CEPEX/UFPI, o aluno só poderá realizar a matrícula provisória (item 6.2 do edital). Neste último caso, o aluno deve ter defendido obrigatoriamente sua dissertação.

2.6. A ausência de qualquer um dos documentos elencados no item 2.5 deste Edital ou preenchimento apenas parcial dos mesmos implicará na impugnação da inscrição.

2.7. O candidato deverá disponibilizar todos os documentos originais elencados no item 2.5 deste Edital, inclusive a forma impressa dos **anexos II, III e IV** usados na inscrição, no momento da matrícula.

2.8. Não será aceita a complementação de qualquer documento uma vez finalizado o período de inscrição.

2.9. A escolha da linha de pesquisa é de responsabilidade do candidato, realizada no ato da inscrição e não é possível a migração para a outra área durante o processo seletivo ou durante o Curso, salvo em condições excepcionais previamente analisadas e discutidas pelo Colegiado do PPGCF.

3 - PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

3.1. O Processo seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do PPGCF/UFPI, designada por meio de portaria pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas para esse fim, conforme Resolução N°316/2022.

3.2. O processo de seleção para **Mestrado** e **Doutorado** compreenderá 2 (duas) etapas: **análise de pré-projeto/entrevista** (1ª etapa, de caráter eliminatório) e **análise curricular** (2ª etapa, de caráter classificatório).

3.3. Na primeira etapa, os candidatos às vagas de **Mestrado** e **Doutorado** terão que realizar a **apresentação do pré-projeto** para uma banca avaliadora composta de 2 membros internos e um membro externo ao PPGCF. A entrevista do candidato será realizada durante a arguição do pré-projeto. O pré-projeto de pesquisa deverá ser enviado até às 18:00 h do dia **24 de outubro de 2023** para o e-mail oficial do PPGCF (ppgcf@ufpi.edu.br) identificado como **Arquivo 2 – Nome do Candidato.pdf** contendo Introdução, Justificativa, Objetivos, Materiais e Métodos, Resultados Esperados, Cronograma, Orçamento e Referências Bibliográficas, além de elementos pré e pós-textuais considerados necessários para apresentação da proposta e com limite máximo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL 002/2023-PPGCF/UFPI

de 10 páginas, fonte **Arial**, tamanho **10**, excluindo-se desse limite máximo a seção de referências bibliográficas.

3.4. Excepcionalmente, por questões de saúde pública, as apresentações dos pré-projetos poderão ser realizadas remotamente usando ferramentas tecnológicas se assim a Comissão decidir ou presencialmente. Independente da forma de apresentação dos projetos (via remota ou presencial), a data e os horários das apresentações serão divulgados no sítio do PPGCF (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgcf>) seguindo o cronograma do processo seletivo. As apresentações dos projetos ocorrerão entre os dias **30 e 31 de outubro e 01 de novembro de 2023**. Cada candidato terá até 12 minutos para a apresentação. Caso seja necessário realizar a apresentação via remota, um link será disponibilizado aos candidatos no site do PPGCF em torno de 24 h antes da apresentação, sendo vedado aos demais candidatos assistir a apresentação do projeto dos demais. O resultado da análise do projeto será divulgado no dia **06 de novembro de 2023**. Serão considerados reprovados no projeto os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero). Os critérios utilizados para análise do pré-projeto estão disponibilizados no **anexo V** do presente edital.

3.5. Somente os candidatos(as) às vagas de **Mestrado e Doutorado** aprovados(as) na etapa de apresentação do pré-projeto/entrevista, passarão para a **etapa seguinte do processo seletivo**, que consiste na **avaliação curricular**.

3.5.1. O *Curriculum Vitae* deverá ser preenchido na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), comprovado na exata sequência do **Anexo VI** deste edital e organizado em forma de arquivo único com extensão **.pdf**, enviado no ato da inscrição. Não serão aceitos outros modelos de currículo.

3.5.2. A avaliação curricular, **de caráter classificatório**, seja para mestrado ou doutorado, terá como referência a tabela de pontos do **Anexo VI**, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertido em nota, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), na qual a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez) e as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional a maior pontuação conseguida por um dos candidatos. O resultado da análise do *Curriculum Vitae* será publicado no dia **16 de novembro de 2023**.

3.6. A classificação dos **candidatos às vagas de mestrado e doutorado** que passarem pelas etapas de apresentação de pré-projeto/entrevista e análise de currículo será feita com base nas notas obtidas nessas etapas, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$NG = \frac{NP + NCV}{2}$$



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL 002/2023-PPGCF/UFPI

Onde: NG = Nota Geral; NP = Nota do pré-projeto/entrevista; NCV = Nota do *Curriculum Vitae*.

4 - RESULTADO FINAL E RECURSOS

4.1. O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado dentro das vagas do certame, observando-se a ordem decrescente de classificação e a disponibilidade de vagas em cada linha de pesquisa para este edital. A escolha do orientador será indicada pelo candidato, mas ficará condicionada à ordem de classificação final dentro da linha escolhida pelo candidato no momento da inscrição e às vagas ofertadas por cada orientador.

4.2. Para o resultado final será utilizado como critério de desempate a nota do projeto para os candidatos às vagas de mestrado e doutorado. Caso o empate se mantenha, será utilizada a nota obtida na avaliação curricular.

4.3. O candidato poderá entrar com recurso contra o resultado de cada etapa através de carta direcionada ao Presidente da Comissão via e-mail do PPGCF (ppgcf@ufpi.edu.br) conforme calendário disposto no **anexo I** deste edital.

4.4. O resultado geral será divulgado no dia **21 de novembro de 2023** no site do PPGCF (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgcf>) e será homologado em reunião pelo Colegiado do PPGCF em **28 de novembro de 2023**. Em seguida, o **resultado oficial** será divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG) de acordo com o calendário acadêmico da UFPI até o dia **20 de dezembro de 2023**.

4.5. Havendo a necessidade de preenchimento de vagas, por qualquer motivo, serão convocados novos candidatos desde que tenham participado e sido aprovados em todas as etapas deste edital e considerando a ordem de classificação final divulgada no resultado oficial pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação.

5 - PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

5.1. Conforme o art. 12 da Resolução Nº. 316/2022 - CEPEX/UFPI, o candidato selecionado deverá apresentar atestado(s) de proficiência em línguas (s) estrangeira(s), em até 12 meses após a data da matrícula institucional, sendo 01 (uma) língua para o Curso de Mestrado e 2 (duas línguas) para o Curso de Doutorado. O candidato para o Curso de Mestrado deverá apresentar comprovante de aprovação do exame de proficiência na língua inglesa, e o candidato para o Curso de Doutorado deverá



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL 002/2023-PPGCF/UFPI

apresentar comprovantes de duas línguas diferentes, sendo uma delas a língua inglesa, conforme Regimento Interno do PPGCF (Resolução N° 185/2021 - CEPEX/UFPI).

5.2. As demais disposições a serem seguidas sobre exame de proficiência em língua estrangeira encontram-se na Resolução N° 316/2022 - CEPEX/UFPI.

6 - MATRÍCULAS

6.1. A **Matrícula Institucional** para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, primeiro semestre, será realizada na Coordenação do Programa, localizado no Núcleo de Tecnologia Farmacêutica do *Campus* Ministro Petrônio Portella pela Coordenação do PPGCF de acordo com o **Calendário Universitário da Pós-Graduação *stricto sensu* de 2024** disponível em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>. Para tanto, o candidato aprovado e classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) RG, CPF e Foto 3x4;
- b) Cópia autenticada do Diploma de graduação (para os candidatos aprovados no Mestrado);
- c) Histórico escolar da graduação (para os candidatos aprovados no Mestrado);
- d) Cópia autenticada do Diploma ou certidão de conclusão de mestrado (para os candidatos aprovados no Doutorado);
- e) Histórico escolar do mestrado (para os candidatos aprovados no Doutorado);
- f) Comprovante de residência;
- g) Comprovante de quitação do serviço militar (candidatos do gênero masculino);
- h) Declaração de conhecimento - Art. 29 da Resolução N° 189/07 – CEPEX/UFPI (disponível em: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgcf>).

6.2. De acordo com a Resolução N° 022/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Piauí - CEPEX/UFPI, concludentes de cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* poderão fazer matrícula provisória e contarão com prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar: documento de integralização curricular do curso de graduação, em caso de pós-graduação, comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso e Dissertação. O não atendimento desse item implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

6.3. A **Matrícula Curricular** dos candidatos selecionados será realizada pelo próprio discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do Programa de acordo com o **Calendário Universitário da Pós-Graduação *stricto sensu* de 2024** disponível em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL 002/2023-PPGCF/UFPI

6.4. De acordo com a Resolução Nº 316/22, Art. 10, não será permitida a matrícula simultânea em:

- a) dois programas de pós-graduação **stricto sensu** de qualquer IES brasileira;
- b) um programa de pós-graduação **stricto sensu** e um curso de graduação de qualquer IES brasileira;
- c) um programa de pós-graduação **stricto sensu** e um programa de pós-graduação **lato sensu** de qualquer IES brasileira.

6.5. O início das aulas será divulgado de acordo com o **Calendário Universitário da Pós-Graduação stricto sensu de 2024** disponível em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus respectivos anexos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

7.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer fase/etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame a critério exclusivo do Colegiado do PPGCF;
- III. Não atender o que consta no item 2.5 deste Edital;
- IV. Apresentar-se no local da prova e da apresentação do projeto após o horário marcado para seu início.
- V. Não entregar documentações nas datas previstas no edital.

7.3. Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação o mais breve, através do telefone (86) 3215-1160 ou do e-mail ppgcf@ufpi.edu.br para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e a realização do Curso.

7.4. Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro das vagas do certame e os reprovados poderão resgatar seus documentos na Secretaria do PPGCF em até 90 (noventa) dias após o término do processo seletivo, sendo os documentos incinerados após esse período. A Coordenação do PPGCF não se responsabilizará pelos documentos após esse período.

7.5. O PPGCF não garante bolsas de estudo para nenhum candidato aprovado e classificado, pois a disponibilidade delas depende de Instituições Estaduais e Federais de Fomento à Pesquisa. Na existência de bolsas, a distribuição das mesmas seguirá as normas do Regimento Interno do PPGCF aprovado pela Resolução Nº 185/21 do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160 - *E-mail*: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL 002/2023-PPGCF/UFPI

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Piauí - CEPEX/UFPI.

7.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

Teresina, Piauí, 29 de setembro de 2023.

Prof. Dr. André Luís Menezes Carvalho
- Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas -


Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do CCS/UFPI
Mat.: 2476016

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso
- Diretor do Centro de Ciências da Saúde -



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL 002/2023-PPGCF/UFPI

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS		DATA
1	Inscrições	02 a 16 de outubro de 2023
2	Publicação das inscrições homologadas	19 de outubro de 2023
3	Solicitação de recurso de inscrição	20 de outubro de 2023
4	Resultado de recurso de inscrição (se houver)	23 de outubro de 2023
5	Envio do pré-projeto	24 de outubro de 2023
6	Divulgação dos horários das apresentações dos pré-projetos	26 de outubro de 2023
7	Entrevistas/Apresentações dos pré-projetos	30 e 31 de outubro e 01 de novembro de 2023
8	Resultado das apresentações dos pré-projetos	06 de novembro de 2023
9	Recurso dos resultados das apresentações dos pré-projetos	07 de novembro de 2023
10	Publicação do resultado das apresentações dos pré-projetos pós-recurso (se houver)	10 de novembro de 2023
11	Resultado da Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	16 de novembro de 2023
12	Solicitação de recurso da análise do <i>Curriculum Vitae</i>	17 de novembro de 2023
13	Publicação do resultado da análise do <i>Curriculum Vitae</i> pós-recurso (se houver)	20 de novembro de 2023
14	Resultado geral da seleção	21 de novembro de 2023
15	Recurso do resultado geral da seleção	22 de novembro de 2023
16	Publicação do resultado geral da seleção pós-recurso (se houver)	24 de novembro de 2023
17	Homologação do resultado geral da seleção em reunião de Colegiado do PPGCF	28 de novembro de 2023
18	Publicação do resultado final oficial pela Coordenadoria de Pós-Graduação da UFPI	01 a 20 de dezembro de 2023

CONTATOS DO PROGRAMA

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – PPGCF

Campus Ministro Petrônio Portela – Núcleo de Tecnologia Farmacêutica (NTF)

Bairro Ininga, CEP: 64.049-550, Teresina - Piauí, Brasil

Sítio: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgcf>

E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL 002/2023-PPGCF/UFPI

Fone: (86) 32151160

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO

Prezado Presidente da Comissão,

Eu, _____, CPF:
_____, venho, *mui* respeitosamente, requerer a V.S^a. que se digne autorizar
minha inscrição na **Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Ciências
Farmacêuticas – Nível _____** da Universidade Federal do Piauí nos
termos do **Edital 002/2023-PPGCF/UFPI**.

Nestes termos, peço deferimento.

Teresina, Piauí, _____ de _____ de _____.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br*

EDITAL 002/2023-PPGCF/UFPI

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

() MESTRADO () DOUTORADO

1. Dados pessoais:

Nome Completo:			
Filiação	Pai:		
	Mãe:		
Data de Nascimento:		Naturalidade:	Sexo:
Nacionalidade:		Estado Civil:	CPF:
RG nº:		Órgão Expedidor:	UF:
Título de Eleitor nº:		Zona:	
Certificado de Reservista nº (para sexo masculino):			
Endereço residencial completo:			
			Bairro:
CEP:	Cidade:		Estado:
Fones:		E-mail:	
Empresa em que trabalha (se for o caso):			
Fone:		E-mail:	

2. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL 002/2023-PPGCF/UFPI

Curso:	Ano de Conclusão:
Universidade ou Faculdade:	
Cidade:	Estado:

3. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO INTERNA DA UFPI:

Sim Não

4. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Sim Não

4. AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA:

Negro (preto ou pardo)* Indígena** Não se aplica

*Será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro.

** O candidato deve apresentar o Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena – TADII, acompanhado da seguinte documentação:

a) RANI – Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; b) Memorial de Educação Indígena.

5. LINHA DE PESQUISA E ORIENTADOR PRETENDIDOS:

- Linha 1** - Produção e Controle de Qualidade e Uso de Fármacos e Medicamentos
 Linha 2 - Farmacologia e Toxicologia de Produtos Naturais e Sintéticos

1ª Opção de orientador: _____

2ª Opção de orientador: _____

Observação: Apenas uma linha de pesquisa poderá ser indicada pelo candidato. Logo, a 1ª e 2ª opções de orientação devem ser da mesma linha de pesquisa. Em caso de indisponibilidade dos orientadores pretendidos, o candidato aprovado neste Edital poderá ser orientado por qualquer docente da Linha de Pesquisa escolhida.

6. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (exposição sucinta de motivos para participar do programa, incluindo pretensões de trabalho na linha escolhida).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL 002/2023-PPGCF/UFPI

<p>Teresina, Piauí, _____ de _____ de _____.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do(a) Candidato(a)</p>
--

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO AO PPGCF

Eu, _____,
portador(a) do RG _____, CPF _____, declaro,
para os devidos fins, ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
(PPGCF) da Universidade Federal do Piauí que:

- () **A)** não possuo vínculo empregatício e que pretendo receber bolsa de estudo caso o PPGCF disponibilize, como uma forma de me dedicar exclusivamente ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Piauí.
- () **B)** possuo vínculo empregatício e que irei dedicar pelo menos 20h/semana ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Piauí.

Obs: O(a) candidato(a) está ciente que o colegiado do curso deliberou pela impossibilidade de acúmulo de bolsa com vínculo empregatício.

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos dessa declaração, firmo o presente instrumento e assumo as consequências legais de tal afirmação (Declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

Teresina, Piauí, _____ de _____ de _____.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: (86) 32151160 - *E-mail*: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL 002/2023-PPGCF/UFPI

Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br*

EDITAL 002/2023-PPGCF/UFPI

ANEXO V

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO

CANDIDATO (A): _____ M () D ()

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontos
Fundamentação Teórica / Justificativa (até 2,0 pontos)	
Contextualização, relevância social e/ou científica, delimitação do problema	
Objetivo (s) (até 2 pontos)	
Geral – Está articulado e coerente com o problema apresentado?	
Específicos – Permitem alcançar o objetivo geral?	
Metodologia (até 2,5 pontos)	
Os procedimentos metodológicos estão adequados ao problema?	
As análises a serem feitas estão adequadas ao tipo de pesquisa?	
Há coerência entre metodologia, objetivos e referencial?	
Cronograma e Orçamento (até 1,5 ponto)	
O cronograma físico é viável?	
As diferentes etapas da pesquisa estão devidamente descritas no cronograma?	
Adequação do orçamento para a pesquisa proposta	
Resultados Esperados (até 1 ponto)	
Os resultados esperados condizem com os objetivos?	
Referências Bibliográficas, elementos pré- e pós-textuais (até 1 ponto)	
As referências citadas no texto estão descritas na seção adequada?	
Capa, sumário, limite máximo de 10 páginas (excluindo-se a seção de referências bibliográficas), fonte Arial, tamanho 10.	
TOTAL (máximo de 10 pontos)	

Nome do Avaliador: _____

Assinatura: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL 002/2023-PPGCF/UFPI

ANEXO VI

BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Candidato: _____

Atividade Desenvolvida	Pontuação por unidade	Pontuação máxima permitida	Pontuação do candidato
Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas*	15,0	15,0	
Artigo científico publicado em periódico QUALIS A1, A2 A3 e A4**	10,0	Sem limite	
Artigo científico publicado em periódico QUALIS B1, B2 e B3 **	6,0	Sem limite	
Artigo científico publicado em periódico QUALIS B4	3,0	15,0	
Livro ou Capítulo de livro (com ISBN)	7,0	35,0	
Experiência profissional semestral (magistério, indústria, área hospitalar, laboratório e/ou assistência)	2,5	10,0	
Iniciação científica (por ano)	5,0	15,0	
Monitoria em disciplinas de graduação universitária (por semestre)	2,0	6,0	
Participação em projetos de extensão universitária (por ano)	2,0	6,0	
Congressos, simpósios, encontros, reuniões ou workshops	Organização	2,5	5,0
	Participação	0,5	2,5
	Comunicação tipo PAINEL	1,0	5,0
	Comunicação ORAL	2,5	10,0
Estágio extracurricular (carga horária mínima de 100 h)	4,0	4,0	
Curso de curto duração na área de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde (carga horária mínima de 40 h)	2,0	4,0	
Desenvolvimento de patentes com pedido de depósito	10,0	Sem limite	
Patentes concedidas	12,0	Sem limite	
Representação em órgão colegiado em ambiente acadêmico universitário (por semestre)	2,0	4,0	
Total			

*Na área de Ciências Biológicas ou da Saúde e reconhecido pelo MEC; **QUALIS CAPES para a área de Farmácia.

Resultado da pontuação do currículo após avaliação interna:

Total de pontos obtidos: _____

Nota Final: _____

Nome do avaliador: _____

Assinatura do avaliador: _____

Teresina, Piauí, _____ de _____ de _____.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL 002/2023-PPGCF/UFPI

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021

Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

Eu, _____, documento de identificação civil Nº _____ órgão expedidor _____, e CPF Nº _____, candidato(a) ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS do *Campus* Ministro Petrônio Portella da Universidade Federal do Piauí, declaro-me:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena: _____

(Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei Nº 12.711/2012, no Decreto Nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC Nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

Teresina, Piauí, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160 - *E-mail*: ppgcf@ufpi.edu.br

EDITAL 002/2023-PPGCF/UFPI

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA**

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital no 004/2022-PPGCF/UFPI para o PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS do *Campus* Ministro Petrônio Portella da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):

No. de Inscrição:

CPF:

RG:

E-mail:

Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/04, no art. 1º da Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

Teresina, Piauí, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)